



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Revogação / Anulação	4
Extrato	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Atas de registro de preço	16
 PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	 50
Atos Legislativos	50
Resumo da Sessão	50

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.636, DE 09 DE JUNHO DE 2020

(“Autoriza o Poder Executivo celebrar termo de colaboração com a entidade Comunidade Casa de Maria, e dá outras providências.”)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado, nos termos da presente Lei, a firmar Termo de Colaboração com COMUNIDADE CASA DE MARIA, (CNPJ: 07.420.592/0001-40).

Parágrafo único. Para a celebração do termo autorizado por esta Lei será considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Para a consecução do objetivo acima, fica o

Poder Executivo autorizado a efetuar repasse anual de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), em 6 (seis) parcelas, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, para ser aplicado na adaptação da estrutura física da Entidade, para o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19, visando permitir a população de rua condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atentam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 3º O Termo de Colaboração a ser firmado, que se refere o artigo 1º desta Lei, estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas por cada parte, constando como obrigações e competências das partes:

I - Das obrigações do Município:

a) Repassar os recursos financeiros à Entidade durante o exercício de 2020, os quais poderão ser repassados em seis parcelas, conforme previsão orçamentária;

b) Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência desta Lei, bem como apoiar tecnicamente a Entidade na execução de suas atividades;

c) Assinalar prazo para que a Entidade adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei e do Termo de Colaboração a ser firmado, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

II - Das obrigações da Entidade:

a) Executar todas as ações, tarefas e atividades inerentes ao objetivo do Termo de Fomento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, sendo expressamente proibida a redistribuição de recursos repassados, bem como a aplicação fora do exercício de repasse;

b) Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município;

c) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que obrigam a prestar, com vistas aos objetivos desta Lei;

d) Apresentar, mensalmente, ao Município, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio de relatório circunstanciado, prestação de contas e as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram



Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 583

Página 2 de 51

aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

e) Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Lei;

f) Assegurar ao Município através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Lei;

g) Apresentar mensalmente, e na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas atualizadas;

h) Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pelo Departamento de Convênios, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

i) Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária.

Art. 4º A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Inexecução do objeto do projeto, de acordo com as especificações no Plano de Trabalho;

II - Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as referidas dotações orçamentárias por Decreto, desde que necessário.

Art. 6º Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações correlatas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pederneiras, 09 de Junho de 2020

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.637, DE 09 DE JUNHO DE 2020

“Que autoriza o poder executivo celebrar termo de fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Pederneiras e dá outras providências”

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da presente Lei, a firmar Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Pederneiras, inscrita no CNPJ nº 47.583.752/0001-96, objetivando o aporte financeiro ao custeio da entidade no que diz respeito a pagamento de folha de profissionais das equipes técnicas de saúde, capacitações profissionais, aquisição de testes e materiais para realização de terapias e realização de adequações das salas de atendimento.

Parágrafo Único. Para a celebração do termo autorização por esta Lei será considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei nº 13.019./2014.

Art. 2º Para a consecução do objetivo acima, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de R\$100.000,00 (cem mil reais), proveniente de emenda federal através da proposta nº 36000.269173/2018-0, mediante parcela única a depender dos procedimentos adotados na forma estabelecida no Plano de Trabalho.

Art. 3º O termo de fomento a ser firmado, que se refere o artigo 1º desta lei, estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas pelas partes, constando como obrigações e competências das partes:

I – Das Obrigações do Município:



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



A) Repassar os recursos financeiros à entidade durante o exercício de 2020, os quais poderão ser repassados em parcela única, conforme previsão orçamentária;

B) Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, a execução do objeto do termo pela entidade em decorrência desta lei, bem como apoiar tecnicamente a entidade na execução de suas atividades;

C) Assinalar prazo para que a entidade adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta lei e do termo de fomento a ser firmado, recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes

II – Das Obrigações da Entidade:

A) Executar todas as ações, tarefas e atividades inerentes ao objeto do termo de fomento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, sendo proibida a redistribuição de recursos repassados, bem como a aplicação após 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do Termo de fomento;

B) Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município;

C) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se obrigam a prestar, com vistas aos objetivos desta lei;

D) Apresentar, ao município, até 30 (trinta) dias após o final da vigência do termo, por meio de relatório circunstanciado, prestação de contas das aquisições efetuadas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no plano de trabalho, além da relação nominal e documentos de todos as pessoas atendidas;

E) Manter a contabilidade e registros atualizado e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas a disposição dos órgãos fiscalizadores e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos de presente lei;

F) Assegurar ao Município através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta lei;

G) Apresentar na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão conjunta da dívida ativa, certidão negativa dos débitos trabalhistas atualizadas;

H) Atender a eventuais solicitações acerca de levantamento de dados formulados pelo departamento de convênios, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

I) Apresentar na prestação de cotas extrato e conciliação

bancaria

Art. 4º A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo município, a partir, de acordo com as especificações da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Inexecução do objeto do projeto, de acordo com as especificações no plano de trabalho;

II – Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações correlatas

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pederneiras, 09 de Junho de 2020

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 4.166, DE 25 DE MAIO DE 2020

(que designa Equipe Técnica de Avaliação de materiais de limpeza)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Ficam nomeados, para integrar a EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, os seguintes servidores:

DANIELA CRISTINA BASSI

DEVANILDA TERESINHA GASPARINI

LUZIA CONSTÂNCIA GARCIA

JUSSARA ALVES DA SILVA BRITO

MARIA LÚCIA GARCIA EUGÊNIO

VIVIANI REGO VECHI

REGINALDO SOARES DA SILVA

Artigo 2º. A Equipe de que trata o artigo 1º terá a finalidade de proceder à avaliação das amostras dos produtos cotados pelos participantes do Pregão Eletrônico nº 46/2020, que têm por objeto o registro de preços de materiais de limpeza.

Artigo 3º. A Equipe após avaliar as amostras elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos produtos, de acordo com as especificações constantes dos respectivos Editais e Anexo I – Especificações Técnicas.

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 583

Página 4 de 51

Artigo 4º. O laudo com o resultado da análise das amostras deverá ser expedido e entregue ao Pregoeiro com antecedência tal, de forma que o processamento do pregão ocorra na forma cronológica prevista no edital.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de maio de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

OBJETO: Contratação de mão-de-obra braçal de 10 (dez) pessoas para a realização de serviços gerais em vias públicas, praças, parques, áreas verdes e demais áreas e próprios municipais. ENCERRAMENTO: 26/06/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 10 de junho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Conforme documentos encartados no processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2020, fica CANCELADO o item 66 da Ata de Registro de Preços nº 50/2020, firmada em 27/02/2020, com a empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, conforme subitem 11.16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020.

Pederneiras, 10 de junho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ITENS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019

Conforme documentos encartados no processo

licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2019, ficam CANCELADOS os itens 09, 14, 18 e 22 da Ata de Registro de Preços nº 254/2019, firmada em 17/10/2019, com a empresa Classmed Produtos Hospitalares Eireli, conforme subitem 10.16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 71/2019.

Pederneiras, 10 de junho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 105/2019.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 105/2019, por mais 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 28/05/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 28 de maio de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasilhinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



**A PREVENÇÃO É A ÚNICA
ARMA CONTRA A DOENÇA.**



Aditivos / Aditamentos / Supressões

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00027/2020 (SRP)

Às 11:20 horas do dia 14 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4547/2020, Pregão nº 00027/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: GORDURA VEGETAL

Descrição Complementar: GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,4400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 4.000 Embalagem 1,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 6,5000
Homologado	14/05/2020 11:20:13	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 2

Descrição: LEGUMINOSA

Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE GRÃO DE BICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,4100

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	29/04/2020 15:43:09	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita, por estar acima do nosso valor referencial.
Homologado	14/05/2020 11:20:24	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 3

Descrição: LEGUMINOSA

Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE LENTILHA MARROM/ CASTANHA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,0500

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	13/05/2020 09:19:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita, por estar acima do nosso valor referencial.
Homologado	14/05/2020 11:20:24	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 4

Descrição: LEGUMINOSA

Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Quilograma



Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,6600
Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	29/04/2020 15:43:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita, por estar acima do nosso valor referencial.
Homologado	14/05/2020 11:20:24	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 5

Descrição: LEGUMINOSA

Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO BOLINHA, TIPO TIPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,2000

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	29/04/2020 09:00:06	-	Cancelamento Automático
Homologado	14/05/2020 11:20:24	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 6

Descrição: LEITE FLUIDO

Descrição Complementar: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 26.000

Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,9800

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7400 e a quantidade de 26.000 Caixa 1,00 L

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 2,7400
Homologado	14/05/2020 11:20:25	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 7

Descrição: LEITE FLUIDO

Descrição Complementar: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA DESNATADO, PROCESSAMENTO UHT

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,1000

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7400 e a quantidade de 600 Caixa 1,00 L

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 2,7400
Homologado	14/05/2020 11:20:48	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 8

Descrição: LEITE EM PÓ

Descrição Complementar: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.600

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,5200

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	30/04/2020 08:46:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita, por estar acima do nosso valor referencial.
Homologado	14/05/2020 11:21:01	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	



Item: 9

Descrição: FARINHA DE TRIGO

Descrição Complementar: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,0800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0200 e a quantidade de 800 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 2,0200
Homologado	14/05/2020 11:21:01	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 10

Descrição: FERMENTO

Descrição Complementar: FERMENTO, TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 43

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,3900

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	29/04/2020 15:43:28	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita, por estar acima do nosso valor referencial.
Homologado	14/05/2020 11:21:13	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 11

Descrição: MACARRÃO

Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ARGOLINHA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,8200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,3400 e a quantidade de 200 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R\$ 3,3400
Homologado	14/05/2020 11:21:13	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 12

Descrição: BISCOITO

Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR SALGADO INTEGRAL, TIPO CLUB SOCIAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16,7300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,2500 , com valor negociado a R\$ 16,7300 e a quantidade de 600 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 17,2500, Valor Negociado: R\$ 16,7300
Homologado	14/05/2020 11:21:27	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 13

Descrição: BISCOITO

Descrição Complementar: BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL, APLICAÇÃO



ALIMENTAÇÃO HUMANA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,6900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,9900 e a quantidade de 600 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 14,9900
Homologado	14/05/2020 11:21:40	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 14

Descrição: BISCOITO

Descrição Complementar: BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, TIPO AMANTEIGADO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,8500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 800 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	14/05/2020 11:21:54	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 15

Descrição: BISCOITO

Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR CHOCOLATE AO LEITE, 0% GORDURA TRANS, TIPO AMANTEIGADO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,5800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,9200 e a quantidade de 1.000 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 8,9200
Homologado	14/05/2020 11:22:06	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 16

Descrição: MASSA DE TOMATE

Descrição Complementar: MASSA DE TOMATE, TIPO MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.280

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,7000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8900 e a quantidade de 3.280 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R\$ 2,8900
Homologado	14/05/2020 11:22:18	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 17

Descrição: BISCOITO

Descrição Complementar: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Quantidade: 1.500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,7400 e a quantidade de 1.500 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R\$ 5,7400
Homologado	14/05/2020 11:22:30	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 18

Descrição: MACARRÃO

Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO CONCHINHA/CARAMUJO

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,0500

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2900 e a quantidade de 1.000 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA, CNPJ/CPF: 51.377.935/0001-22, Melhor lance: R\$ 3,2900
Homologado	14/05/2020 11:22:42	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 19

Descrição: MACARRÃO

Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SÊMOLA/SEMOLINA, APRESENTAÇÃO AVE MARIA/PAI NOSSO

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,2500

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,3000 , com valor negociado a R\$ 3,2500 e a quantidade de 1.000 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA, CNPJ/CPF: 51.377.935/0001-22, Melhor lance: R\$ 3,3000, Valor Negociado: R\$ 3,2500
Homologado	14/05/2020 11:22:56	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 20

Descrição: MACARRÃO

Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.350

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,8500

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2400 e a quantidade de 1.350 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R\$ 3,2400
Homologado	14/05/2020 11:23:07	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 21

Descrição: POLPA DE FRUTA

Descrição Complementar: POLPA DE FRUTA, TIPO ABACAXI, APRESENTAÇÃO CONGELADA

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,1400

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Cancelado no julgamento



Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	30/04/2020 08:13:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita, por estar acima do nosso valor referencial.
Homologado	14/05/2020 11:23:19	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 22

Descrição: BISCOITO

Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,1000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	12/05/2020 16:47:31	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita.
Homologado	14/05/2020 11:23:19	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 23

Descrição: BISCOITO

Descrição Complementar: BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, TIPO AMANTEIGADO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,9400

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	12/05/2020 16:47:41	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita.
Homologado	14/05/2020 11:23:19	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 24

Descrição: BISCOITO

Descrição Complementar: BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR NATA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,8100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,8700 e a quantidade de 800 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 12,8700
Homologado	14/05/2020 11:23:20	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 25

Descrição: BISCOITO

Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO/ENRIQUECIDO VITAMINAS, 0% GORDURA TRA N

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,4900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,6500 e a quantidade de 1.600 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA,



10:21:50
Homologado 14/05/2020 11:23:33 VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R\$ 5,6500

Item: 26

Descrição: MACARRÃO

Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO PARAFUSO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,9700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0800 e a quantidade de 2.600 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA, CNPJ/CPF: 51.377.935/0001-22, Melhor lance: R\$ 3,0800
Homologado	14/05/2020 11:23:48	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 27

Descrição: POLPA DE FRUTA

Descrição Complementar: POLPA DE FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,8200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	29/04/2020 15:57:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita, por estar acima do nosso valor referencial.
Homologado	14/05/2020 11:23:58	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 28

Descrição: POLPA DE FRUTA

Descrição Complementar: POLPA DE FRUTA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO CONGELADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,0800

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	29/04/2020 15:57:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita, por estar acima do nosso valor referencial.
Homologado	14/05/2020 11:23:58	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 29

Descrição: POLPA DE FRUTA

Descrição Complementar: POLPA DE FRUTA, TIPO MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,5000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	29/04/2020 15:58:14	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita, por estar acima do nosso valor referencial.
Homologado	14/05/2020 11:23:59	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 30

Descrição: FARINHA DE MILHO

Descrição Complementar: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não



Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,8500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,7400 e a quantidade de 450 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R\$ 1,7400
Homologado	14/05/2020 11:23:59	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 31

Descrição: MACARRÃO

Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SÊMOLA/SEMOLINA, APRESENTAÇÃO AVE MARIA/PAI NOSSO

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,9000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 300 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA, CNPJ/CPF: 51.377.935/0001-22, Melhor lance: R\$ 3,2000
Homologado	14/05/2020 11:24:10	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 32

Descrição: MACARRÃO

Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,5200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	30/04/2020 08:13:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita, por estar acima do nosso valor referencial.
Homologado	14/05/2020 11:24:20	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 33

Descrição: MASSA DE TOMATE

Descrição Complementar: MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,3600

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	14/05/2020 14:15:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento	02/06/2020 14:19:31	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita.
Homologado	10/06/2020 15:16:28	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 34

Descrição: LEGUMINOSA

Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE ERVILHA SECA

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,2900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,5900 e a quantidade de 300 Quilograma .



Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 8,5900
Homologado	14/05/2020 11:24:21	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 35

Descrição: BISCOITO

Descrição Complementar: BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, TIPO AMANTEIGADO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,2000 e a quantidade de 800 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 13,2000
Homologado	14/05/2020 11:24:31	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	
Homologado	14/05/2020 11:24:33	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 36

Descrição: BISCOITO

Descrição Complementar: BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO CREAM CRACKER

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,2500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,3400 e a quantidade de 600 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R\$ 6,3400
Homologado	14/05/2020 11:24:42	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 37

Descrição: MACARRÃO

Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,9300 e a quantidade de 400 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 4,9300
Homologado	14/05/2020 11:24:54	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 38

Descrição: MACARRÃO

Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO PARAFUSO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,3100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,1100 , com valor negociado a R\$ 4,3100 e a quantidade de 400 Quilograma .



Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ/CPF: 53.437.315/0001-67, Melhor lance: R\$ 5,1100, Valor Negociado: R\$ 4,3100
Homologado	14/05/2020 11:25:04	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 39

Descrição: CHOCOLATE

Descrição Complementar: CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,5000 , com valor negociado a R\$ 21,0000 e a quantidade de 2.000 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	14/05/2020 14:15:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	10/06/2020 15:14:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 56.510.639/0001-71, Melhor lance: R\$ 22,5000, Valor Negociado: R\$ 21,0000
Homologado	10/06/2020 15:16:29	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 40

Descrição: MASSA DE TOMATE

Descrição Complementar: MASSA DE TOMATE, TIPO MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO POMODORO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 34,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	12/05/2020 15:47:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita.
Homologado	14/05/2020 11:25:05	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 41

Descrição: SUCO

Descrição Complementar: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19,8000 e a quantidade de 500 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.782.386/0001-45, Melhor lance: R\$ 19,8000
Homologado	14/05/2020 11:25:06	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 42

Descrição: SUCO

Descrição Complementar: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR ACEROLA E LARANJA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A BASE DE POLPA, VALIDADE 3 MESES

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19,8000 e a quantidade de 500 Litro .

Eventos do Item



Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2020 10:21:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.782.386/0001-45, Melhor lance: R\$ 19,8000
Homologado	14/05/2020 11:25:06	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 43

Descrição: SUCO

Descrição Complementar: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR TANGERINA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 18,9900 e a quantidade de 1.600 Litro .

Eventos do Item			Observações
Evento	Data	Nome	
Adjudicado	14/05/2020 10:21:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.782.386/0001-45, Melhor lance: R\$ 18,9900
Homologado	14/05/2020 11:25:07	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 44

Descrição: SUCO

Descrição Complementar: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA E MAÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇÚCAR E CONSERVANTES

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 26,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19,8000 e a quantidade de 1.600 Litro .

Eventos do Item			Observações
Evento	Data	Nome	
Adjudicado	14/05/2020 10:21:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.782.386/0001-45, Melhor lance: R\$ 19,8000
Homologado	14/05/2020 11:25:19	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Fim do documento



Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
PROCESSO Nº 4823/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico Nº 32/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes materiais:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
01	10.000	UN	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ – SANGUE E URINA	INLAB	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras 18 de maio de 2020.

**BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR
TEDARDI**

CPF nº 121.032.078-90

**ACL Comércio e manutenção de produtos
para Laboratório Ltda-Epp**

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

PROCESSO Nº 4823/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico Nº 32/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes materiais:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
03	15.000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, DE 10 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOCK, FLANGE E POR UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ-ACOPADO AO CORPO DA SERINGA (PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO QUE DEVE SER ACIONADO APÓS A UTILIZAÇÃO DA SERINGA, EVITANDO ASSIM ACIDENTES COM MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE). O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – ÓXIDO DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	R\$ 0,5468	R\$ 8.202,00
19	500	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08,	BIOSANI	R\$ 0,45	R\$ 225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE EM FORMA DE CILINDRO COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA DOTADA DE NO MÍNIMO DOIS ORIFÍCIOS, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO DIÂMETRO DO TUBO. OS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR CAPAZ DE MANTER A FIXAÇÃO DA SONDA NA EXTENSÃO. ESTÉRIL POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO DO INMETRO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA			
20	1.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE EM FORMA DE CILINDRO COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA DOTADA DE NO MÍNIMO DOIS ORIFÍCIOS, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO DIÂMETRO DO TUBO. OS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR CAPAZ DE MANTER A FIXAÇÃO DA SONDA NA EXTENSÃO. ESTÉRIL POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO DO INMETRO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	R\$ 0,46	R\$ 460,00
21	1.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE EM FORMA DE CILINDRO	BIOSANI	R\$ 0,48	R\$ 480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA DOTADA DE NO MÍNIMO DOIS ORIFÍCIOS, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO DIÂMETRO DO TUBO. OS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR CAPAZ DE MANTER A FIXAÇÃO DA SONDA NA EXTENSÃO. ESTÉRIL POR OXÍDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO DO INMETRO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.			
29	4.000	UN	PRESERVATIVO MASCULINO, NÃO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, VULCANIZADO, TIPO LISO, OPACO, LARGURA NOMINAL 52 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 160 MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MADEITEX/ INOVATEX	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº 0-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 - O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras 18 de maio de 2020.

MAICON CORDOVA PEREIRA

CPF nº 015.886.939-70

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
PROCESSO Nº 4823/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais Nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico Nº 32/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes materiais:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
06	50	UN	TERMÔMETRO DIGITAL DE GELADEIRA.	INSTRUTHERM	R\$ 54,51	R\$ 2.725,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras 18 de maio de 2020.

CIMARA MENEZES CAETANO

CPF nº 083.362.928-02

Instrutherm Instrumentos de Medição Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
PROCESSO Nº 4823/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais Nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico Nº 32/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes materiais:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
02	300.000	UN	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICO, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DE TAMANHO E USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	HN DESC	R\$ 0,0967	R\$ 2.901,00
04	50	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO ORAL OU AXILAR COM ALARME DE FEBRE. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BEEP DE AVISO DO FIM DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA FRACA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. RESISTENTE À ÁGUA. ARMAZENAMENTO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO NA MEMÓRIA. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO SUBSTITUÍVEL. RESISTENTE À QUEDAS.	G TECH	R\$ 10,50	R\$ 525,00
15	3.000	UN	SONDA URETRAL Nº 10, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO. COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA	BIOSANI	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.			
26	100	UN	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; COM VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO E CONECTOR UNIVERSAL QUE SE ADAPTA EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. REGISTRO NO M.S.	CIRUTI	R\$ 3,15	R\$ 315,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº 0-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras 18 de maio de 2020.

MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA

CPF nº 078.948.506-08

Med Center Comercial Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

PROCESSO Nº 4823/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais Nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico Nº 32/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes materiais:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
05	6.000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, DE 3ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOCK, FLANGE E POR UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ-ACOPADO AO CORPO DA SERINGA (PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO QUE DEVE SER ACIONADO APÓS A UTILIZAÇÃO DA SERINGA, EVITANDO ASSIM ACIDENTES COM MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE). O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – ÓXIDO DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BD EMERALD	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
13	500	UN	SONDA URETRAL Nº 6. CONFECCIONADA	MEDSONDA	R\$ 0,44	R\$ 220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE EM FORMA CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
14	1.000	UN	SONDA URETRAL Nº08, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO. COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	MEDSONDA	R\$ 0,43	R\$ 430,00
16	15.000	UN	SONDA URETRAL Nº12, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO. COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	MEDSONDA	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

17	3.000	UN	SONDA URETRAL Nº14, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO. COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	MEDSONDA	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
18	500	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE EM FORMA DE CILINDRO COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA DOTADA DE NO MÍNIMO DOIS ORIFÍCIOS, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO DIÂMETRO DO TUBO. OS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR CAPAZ DE MANter A FIXAÇÃO DA SONDA NA EXTENSÃO. ESTÉRIL POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVERÁ CONter O CERTIFICADO DO INMETRO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	R\$ 0,45	R\$ 225,00
22	1.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE EM FORMA DE CILINDRO COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA DOTADA DE NO MÍNIMO DOIS ORIFÍCIOS, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO DIÂMETRO DO TUBO. OS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS,	MEDSONDA	R\$ 0,52	R\$ 520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			DELIMITADOS E REGULARES EM TODA SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR CAPAZ DE MANTER A FIXAÇÃO DA SONDA NA EXTENSÃO. ESTÉRIL POR OXÍDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO DO INMETRO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.			
23	30	UN	SONDA DE FOLEY Nº 10 COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; COM VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO E CONECTOR UNIVERSAL QUE SE ADAPTA EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	R\$ 3,24	R\$ 97,20
24	30	UN	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; COM VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO E CONECTOR UNIVERSAL QUE SE ADAPTA EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO	SOLIDOR	R\$ 1,84	R\$ 55,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. REGISTRO NO M.S.			
25	50	UN	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; COM VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO E CONECTOR UNIVERSAL QUE SE ADAPTA EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	R\$ 3,07	R\$ 153,50
27	50	UN	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; COM VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO E CONECTOR UNIVERSAL QUE SE ADAPTA EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 150,00
28	30	UN	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; BALÃO	SOLIDOR	R\$ 2,49	R\$ 74,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; COM VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO E CONECTOR UNIVERSAL QUE SE ADAPTA EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. REGISTRO NO M.S.			
30	200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7 EM PVC DE USO CLÍNICO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO DEMARCADO COM TINTA RADIOPACA VISIVELMENTE. EXTREMIDADE ARRENDONDADA ATRAUMÁTICA POSSUINDO OLHO DE MURPHY. BALÃO EM SILICONE, CUFF COM EXTENSOR, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE GRAU MÉDICO, SILICONE E AÇO INOX COM CONEXÃO LUER, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO EM DISPOSITIVOS RESPIRATÓRIOS. ATOXICO E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM OXÍDO DE ETILENO, VALIDADE DE CINCO ANOS APÓS A ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	VITAL GOLD	R\$ 4,20	R\$ 840,00
31	200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 EM PVC DE USO CLÍNICO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO DEMARCADO COM TINTA RADIOPACA VISIVELMENTE. EXTREMIDADE ARRENDONDADA ATRAUMÁTICA POSSUINDO OLHO DE MURPHY. BALÃO EM SILICONE, CUFF COM EXTENSOR, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE GRAU MÉDICO, SILICONE E AÇO INOX COM CONEXÃO LUER, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO EM DISPOSITIVOS	VITAL GOLD	R\$ 4,20	R\$ 840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			RESPIRATÓRIOS. ATOXICO E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM OXÍDO DE ETILENO, VALIDADE DE CINCO ANOS APÓS A ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.			
32	200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8 EM PVC DE USO CLÍNICO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO DEMARCADO COM TINTA RADIOPACA VISIVELMENTE. EXTREMIDADE ARRENDONDADA ATRAUMÁTICA POSSUINDO OLHO DE MURPHY. BALÃO EM SILICONE, CUFF COM EXTENSOR, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE GRAU MÉDICO, SILICONE E AÇO INOX COM CONEXÃO LUER, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO EM DISPOSITIVOS RESPIRATÓRIOS. ATOXICO E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM OXÍDO DE ETILENO, VALIDADE DE CINCO ANOS APÓS A ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	VITAL GOLD	R\$ 4,20	R\$ 840,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº 0-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 - O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras 18 de maio de 2020.

RICARDO NOVAS CABRERA
CPF nº 259.302.368-60
Nacional Comercial Hospitalar S.A

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada no dia 08 de junho de 2020, com início às 18 horas, no Plenário "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os Senhores Vereadores e Vereadoras: Regina Barrach, Durvalina Simões Nabi, Adriano do Postinho, Danilo Alborghetti, Ezequiel Lima, Chapéu, Joãozinho da Farmácia, Professor Marildo e Vartão do Sucatão. Aberta a Sessão, passou-se ao **EXPEDIENTE – Do Executivo: Nada constou. Do Legislativo: PROJETO DE LEI Nº 23**, "Que dispõe sobre a declaração de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras, Estado de São Paulo", de autoria do Vereador Ezequiel Lima. **PROJETO DE LEI Nº 24**, "Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado 'Tulipa Vermelha', e dá outras providências", de autoria do Vereador Adriano do Postinho. **Correspondências Recebidas:** Foram lidas em Plenário. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os seguintes requerimentos: nº 68 do Vereador Ezequiel Lima; nº 69 do Vereador Chapéu; nº 71 do Vereador Professor Marildo e nº 72 dos Vereadores Ezequiel Lima, Professor Marildo e Regina Barrach. Foi apresentado e aprovado o **Requerimento de Plenário nº 08/2020**, de autoria dos Vereadores: Adriano do Postinho, Chapéu, Joãozinho da Farmácia, Ezequiel Lima, Danilo Alborghetti, Durvalina Simões Nabi e Regina Barrach. **INDICAÇÕES:** nº 52 da Vereadora Durvalina; nº 53 do Vereador Chapéu e nº 54 da Vereadora Regina Barrach. **ORADORES INSCRITOS** - Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Professor Marildo; Ezequiel Lima; Chapéu e Adriano do Postinho. **ORDEM DO DIA** – Nada constou. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Em comum acordo entres os Vereadores, nada constou. O Senhor Presidente informou a todos Vereadores e Vereadoras que está à disposição para consulta o Balancete de Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Pederneiras, referente ao mês de maio de 2020. Em Seguida, o Senhor Presidente convocou a Casa para realização de Sessões Extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, assim que transcorrida esta Sessão, conforme convocação assinada por todos os Vereadores e Vereadoras e logo após, determinou que fosse lavrada a presente Ata que depois de assinada, será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, e encerrou a Sessão.

Danilo Alborghetti
Presidente

Regina Barrach
1ª secretária



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macário”	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal “Flávio Razuk”	(14) 3252-2281